

RESOLUÇÃO N. 016/82

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1979.

A Câmara municipal de Januária, com base nos artigos 54 item I, da lei complementar N. 03 de 28 de dezembro de 1972 e considerando o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas gerais, decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas da administração do Município de Januária, relativas ao exercício financeiro de 1979.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 24 de novembro de 1982.

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva – Secretária.